DELIBERAÇÃO CIR CARBONIFERA nº 026/2023

A CIR da Região de Saúde Carbonífera, durante reunião ordinária de 09/05/2023, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando que o município de Içara possui um Centro de Atenção Psico Social - CAPS I Micro regionalizado, para atender os pacientes de Içara e Balneário Rincão, somente com os recursos financeiros do Ministério da Saúde e do município de Içara, inclusive toda equipe de profissionais, materiais e medicamentos;

Considerando que consta no Plano de Ação Regional do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (PAR da RAPS) da Região Carbonífera, para o período de 2022/2025, a proposta para implantação de um CAPS I no município de Balneário Rincão, cujo projeto já foi aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Ofício 0155/2023/01 PJ/ICA da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, do Ministério Público de Santa Catarina, para acompanhar e fiscalizar a implantação do CAPS I no município de Balneário Rincão;

Considerando a reunião ocorrida dia 27/04/2023 com a presença dos gestores de saúde e técnicos dos Municípios de Içara e de Balneário Rincão, técnicos da Regional de Saúde, e apoiadora do COSEMS, quando os gestores de saúde acordaram que o prazo final para despactuação do CAPS I Microrregional de Içara, será em julho/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a despactuação do Centro de Atenção Psico Social - CAPS I Micro Regionalizado do município de Içara, a partir de 02/08/2023, passando ao município de Balneário Rincão a responsabilidade para o atendimento aos seus pacientes. O Município de Içara se compromete em dar todo apoio e suporte necessário.

Art. 2º- Esta Resolução entrou em vigor na data de 09/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de agosto de 2023.

Marijane Felippe
Coordenadora da CIR Carbonífera
Secretária de Saúde de Morro da Fumaça

Digitalizado com CamScanner